



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 220/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 200.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	200.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	125.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	125.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	175.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 220/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Julho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	200.000,00	200.000,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358175
817549
Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

